CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

TERMO DE PROMULGAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 100/2007

Por este Termo de Promulgação, conforme atribuições legais e regimentais, que me são conferidas, e ainda em conformidade com o texto do Projeto de Resolução nº 003/2007, aprovado com emenda, pelo Plenário da Câmara Municipal em 26/02/2007, eu, Waldivino José de Lima, Presidente do Poder Legislativo do Município de Araporã, Declaro Promulgada a seguinte:

RESOLUÇÃO N° 100/2007

"Dispõe sobre Pagamento de Gratificação Natalina e dá Outras Providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. A gratificação natalina será paga ao servidor da Câmara Municipal de Araporã, a título de adiantamento e em parcela única, na data do seu aniversário.

Art. 2º. No caso de desligamento do servidor após o recebimento do adiantamento da gratificação natalina, fica desde já, o Poder Legislativo autorizado a compensar os valores recebidos com os créditos a que este fizer jus por ocasião do acerto das verbas funcionais.

Art. 3º. A gestão do benefício contido nesta lei ficará sob a responsabilidade do departamento de pessoal.

Parágrafo Único: O Servidor poderá optar por receber a gratificação no mês de dezembro conforme previsto na CLT.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de Janeiro do ano de 2007, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araporã – MG., 26 de Fevereiro de 2007.

Waldivino José de Lima
Presidente